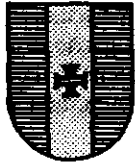


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 53

Terça - feira, 14 de Abril de 1992

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 292/92:**

Atribui um subsídio à "HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS, LIMITADA", no montante de 12.000.000\$.

**Resolução nº. 293/92:**

Autoriza a aquisição de uma viatura "todo-o-terreno" destinada aos serviços normais de apoio e fiscalização do Instituto do Vinho da Madeira.

**Resolução nº. 294/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 1.648.564\$50.

**Resolução nº. 295/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 3.908.644\$.

**Resolução nº. 296/92:**

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 5.000.000\$.

**Resolução nº. 297/92:**

Nomeia como representante do Governo na Comissão Sectorial dos Produtos Industriais, o Engº Fernando António Costa da Silva.

**Resolução nº. 298/92:**

Atribui um subsídio à Associação de Estudantes da Escola Complementar do Til, no montante de 1.130.000\$.

**Resolução nº. 299/92:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que fixa o preço por metro quadrado padrão de construção civil, para o ano de 1992.

**Resolução nº. 300/92:**

Atribui subsídios a diversos clubes, no montante global de 11.250.000\$.

**Resolução nº. 301/92:**

Autoriza a dispensa de concurso público para a adjudicação da execução dos trabalhos de remodelação do 1º e 2º pisos do edifício

sede da Direcção Regional da Segurança Social.

**Resolução nº. 302/92:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que institui o Conselho Regional de Saúde.

**Resolução nº. 303/92:**

Adjudica a empreitada de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - 2ª Fase" e autoriza a celebração do respectivo contrato.

**Resolução nº. 304/92:**

Atribui diversos fogos em regime de arrendamento social.

**Resolução nº. 305/92:**

Autoriza a aquisição de diversas viaturas destinadas aos serviços da Secretaria Regional da Economia.

**Resolução nº. 306/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 52 e 58, necessárias à obra de "Construção da Estrada de Acesso ao Canal de Rega, no Sítio dos Vinháticos, Freguesia e Concelho de São Vicente".

**Resolução nº. 307/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 2/105A, necessária à obra de "Construção da Zona Desportiva de Machico (Campo de Futebol) em Machico".

**Resolução nº. 308/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 2/107A necessária à obra de "Construção da Zona Desportiva de Machico (Campo de Futebol), em Machico".

**Resolução nº. 309/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 5, necessária à obra de "Construção da Variante à E.R., no Sítio da Vila, Freguesia e Concelho de São Vicente".

**Resolução nº. 310/92:**

Aprova a minuta do contrato de "elaboração do projecto de adaptação para funções rodoviárias e dos respectivos acessos do Túnel da Encumeada".

**Resolução nº. 311/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de

terreno n.º 189, necessária à obra de "Construção da Zona Desportiva de Machico (Campo de Futebol) em Machico".

**Resolução n.º 312/92:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 26A, necessária à obra de "Construção de um Espaço Polivalente para a População, incluindo um Jardim Infantil, na Freguesia do Caniçal, Concelho de Machico".

**Resolução n.º 313/92:**

Designa como representante da Região, na assembleia geral da S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., o Dr. Miguel José Luís de Sousa.

**Resolução n.º 314/92:**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "Construção da Nova Escola Hoteleira da Madeira".

**Resolução n.º 315/92:**

Autoriza a liquidação referente ao subsídio a atribuir às empresas distribuidoras dos gases de petróleo liquefeitos e do fuelóleo à Empresa de Electricidade da Madeira, no montante de 233.900.853\$.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução n.º 292/92**

Considerando que as actuais tarifas dos Transportes Públicos Colectivos de Passageiros, não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

1-Atribuir um subsídio de 12.000.000\$00, à Empresa dos Transportes Urbanos, Horários do Funchal-Transportes Públicos, Limitada, relativo ao mês de Abril de 1992.

2-Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 293/92**

Nos termos da Resolução n.º 133/92, de 13 de Fevereiro, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu autorizar o IVM-Instituto do Vinho da Madeira a adquirir uma viatura tipo "todo-o-terreno" para os serviços normais de apoio e fiscalização das actividades do respectivo sector;

O presente encargo tem cabimento na rubrica 07.01.06 do orçamento do Instituto do Vinho da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 294/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de

Março de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 1.648.564\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. de Ligação entre o Ribeiro Serrão e o Rochão - Camacha, na extensão de 1.463.50 m - Terraplenagens e Pavimentação", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 295/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 3.908.644\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do arruamento de São Sebastião e acessos, na extensão de 1.885 m - Santa Cruz - Terraplenagens e Pavimentação", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 296/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

Conceder, à Câmara Municipal de Machico, uma compensação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 7.º, da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro em conjugação com o disposto no n.º 8 do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro, no valor de 5.000.000\$00.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 297/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

1-Nomear representante do Governo Regional da Madeira na Comissão Sectorial dos Produtos Industriais (Portaria n.º 300/85, de 24 de Maio), o Eng.º Fernando António Costa da Silva.

2-Fica revogada, nesta parte, a nomeação operada pela Resolução nº. 182/90, de 15 de Fevereiro.

3-Esta nomeação produz efeitos imediatos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 298/92

No âmbito de apoio ao associativismo estudantil, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu atribuir um subsídio de carácter ordinário no montante de 1.130.000\$00, à Associação de Estudantes da Escola Complementar do Til, com vista ao desenvolvimento das suas actividades programadas para o corrente ano.

Esta despesa tem cabimentação no Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 04.02.01 do orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 299/92

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que fixa o preço por metro quadrado padrão de construção civil, para valer no ano de 1992.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 300/92

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu atribuir aos Clubes e Associações os seguintes subsídios:

1 - Subsídio Ordinário aos Clubes

-Competição Regional

Clube Sport Marítimo - 972.500\$00

Clube Desportivo Nacional - 805.000\$00

Associação Desportiva de Machico - 782.500\$00

Clube Futebol União - 590.000\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 522.500\$00

Grupo Desportivo do Estreito - 437.500\$00

Sporting Clube Santacruzense - 417.500\$00

Académico Clube Desportivo do Funchal - 385.000\$00

Associação Desportiva da Camacha - 367.500\$00

União Desportiva de Santana - 367.500\$00

Associação Hípica da Madeira - 335.000\$00

Clube Amigos do Basquete - 332.500\$00

Sporting Clube da Madeira - 312.500\$00

Club Sports Madeira - 300.000\$00

Clube Futebol do Caniçal - 300.000\$00

Clube Desportivo da Ribeira Brava - 272.500\$00

Clube Desportivo Barreirense - 217.500\$00

Clube Desportivo Alma Lusa - 202.500\$00

Associação Desportiva de S. Vicente - 180.000\$00

Centro de Animação e Cultural do Porto da Cruz - 180.000\$00

Colégio Infante D. Henrique - 177.500\$00

Clube Desportivo Prazeres - 175.000\$00

Shoto Clube da Madeira - 165.000\$00

Clube Futebol Andorinha - 160.000\$00

Clube Desportivo de São Roque - 155.000\$00

Juventude Atlântico Clube - 132.500\$00

Clube Futebol Carvalheiro - 132.500\$00

Associação Desportiva Pontasolense - 132.500\$00

Clube Desportivo do Porto Moniz - 125.000\$00

Aero-Clube da Madeira - 125.000\$00

Associação Desportiva do Porto Santo - 125.000\$00

Estrela Futebol Clube - 117.500\$00

Volei Clube do Funchal - 97.500\$00

Choupana Futebol Clube - 77.500\$00

Grupo Desportivo Cruzado Canicense - 75.000\$00

Clube Desportivo 1º. de Maio - 75.000\$00

Associação Desportiva "A Coruja" - 75.000\$00

Clube Futebol Pátria - 75.000\$00

Futebol Clube do Bom Sucesso - 75.000\$00

Clube Desportivo Monte Real - 75.000\$00

Clube Sport Juventude de Gaula - 75.000\$00

Clube de Golf do Santo da Serra - 70.000\$00

Clube Naval do Funchal - 52.500\$00

Associação Cristã da Mocidade - 50.000\$00

Grupo de Campismo de Santo António - 50.000\$00

Judo Clube da Madeira - 50.000\$00
Grupo Desportivo Ginja - 50.000\$00
Sporting Clube do Porto Santo - 50.000\$00
Centro de Atletismo da Madeira - 50.000\$00
Grupo Columbófilo Asas do Atlântico - 25.000\$00
Sociedade Columbófila da Madeira - 25.000\$00
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico - 25.000\$00
Associação Cultural e Desportiva da Ribeira Brava - 25.000\$00
Grupo Desportivo Azinhaga - 25.000\$00
Total - 11.250.000\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 11.250.000\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 301/92

Considerando o disposto na Resolução do Conselho do Governo nº. 1585/88, relativa às regras a adoptar pelos Organismos da Administração Pública Regional quanto ao acolhimento do público utente;

Considerando que no que se refere à Direcção Regional da Segurança Social importa criar áreas específicas de informação e atendimento dos beneficiários e contribuintes bem como criar as condições de trabalho para os funcionários numa perspectiva de conforto e rentabilidade na prestação dos serviços;

Considerando que foi elaborado um estudo e respectivo projecto de arquitectura de interiores para instalação de um serviço informativo, remodelação das áreas de trabalho do 1º. e 2º. Pisos, do seu edifício sede, bem como a correcção do ambiente no que se refere a iluminação, ventilação e sinalização;

Considerando que as condições de trabalho e atendimento ao público se agravam significativamente na época de Verão dado o calor e a falta de ventilação pelo que importa proceder urgentemente à execução do projecto acima referido;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

Ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 10º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M. de 16 de Janeiro, autorizar a dispensa de concurso público para a execução dos trabalhos de remodelação do 1º. e 2º. Pisos do edifício sede da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 302/92

Considerando que é propósito do Governo Regional dar execução rápida ao disposto no Estatuto de Saúde da Região;

Considerando que, neste contexto, é indispensável facultar à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o apoio do Conselho Regional de Saúde, o qual como órgão de consulta e de participação irá constituir o lugar de encontro dos projectos e dos interesses colectivos tanto dos utentes como dos profissionais na área da saúde;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que institui o Conselho Regional de Saúde previsto no artigo 6º. do Estatuto do Sistema de Saúde da Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 21/91/M. de 7/8.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 303/92

Tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas, apresentadas ao concurso público internacional no âmbito das Comunidades Europeias, para a empreitada da "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande - 2ª. Fase", e considerando a fundamental importância dos compromissos internacionais assumidos pela Região Autónoma da Madeira, junto da CEE, em termos de execução atempada dos projectos integrados, no Programa Operacional Plurifundos (onde esta obra está inserida), resolve adjudicar a referida obra ao consórcio "SOMAGUE,SA/TECNOVIA,SA/TÁMEGA.SA", pelo valor de 3.585.172.070\$40, a que acrescerá IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 18 meses, de acordo com a sua proposta condicionada, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar contrato, para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 11, Classificação Económica 07.01.04 - Construção de Estradas Regionais - Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 304/92

Ao abrigo da alínea c), nº. 2 do artigo 18º. da Portaria 67/91, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu atribuir um Fogo no regime de arrendamento social a:

-Ana Maria Pestana Cabral

-José Horácio Gouveia Bettencourt

-Adelaide dos Santos Sousa Pita

- Guilherme Cabral Tavares de Almeida
- Clara Rita Abreu Teixeira Filipe
- Maria Alexandrina F. Chaves Camacho
- Maria Cecília Rodrigues
- Manuel Filipe Marques Pereira
- Eusébio da Silva Sousa
- Belmiro Ferreira Soares
- Máximo Esteves
- Ferdinando Pelágio
- Fernanda Maria Alves Azevedo

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 305/92

Considerando que, no fim do ano transacto, se incendiaram duas viaturas de transporte de mercadorias (uma pesada e uma ligeira), da Secretaria Regional da Economia.

Considerando que existem outras cinco viaturas ligeiras - uma de transporte de mercadorias e quatro de passageiros - que, devido à sua antiguidade (mais de vinte anos), se encontram em avançado estado de degradação, tornando-se incomportável e excessivamente dispendiosa e difícil a sua manutenção e reparação;

Considerando que, as viaturas em questão são imprescindíveis para a realização de tarefas que se prendem com o imediato funcionamento dos Serviços;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu nos termos da Resolução nº. 133/92, de 13 de Fevereiro, autorizar a Secretaria Regional da Economia a proceder à aquisição das seguintes viaturas:

1 viatura pesada de transporte de mercadorias com o peso bruto de 18 a 19 toneladas;

1 viatura ligeira de transporte de mercadorias com o peso bruto de 3.500 Kg;

1 viatura ligeira de carga de caixa aberta tipo "Pick Up";  
viaturas ligeiras de passageiros.

O encargo tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão/Subdivisão 01.00, Código 07.01.06 e Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 02.01, Código 07.01.06.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 306/92

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das

parcelas de terreno nºs. 52 e 58, necessárias à obra de "Construção da Estrada de Acesso ao Canal de Rega, no Sítio dos Vinháticos, Freguesia e Concelho de São Vicente", em que são expropriados os herdeiros de Manuel Mendes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 307/92

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 2/105A, necessária à obra de "Construção da Zona Desportiva de Machico (Campo de Futebol) em Machico", em que são expropriados Manuel de Olim Perestrelo e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 308/92

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 2/107A, necessária à obra de "Construção da Zona Desportiva de Machico (Campo de Futebol) em Machico", em que são expropriados Rosa Cácia Perez e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução nº. 309/92

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 5, necessária à obra de "Construção da Variante à E.R. 104, no Sítio da Vila, Freguesia e Concelho de São Vicente", em que são expropriados Jaime Maria de Freitas e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 310/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de elaboração do projecto de adaptação para funções rodoviárias e dos respectivos acessos do Túnel da Encumeada, em que é adjudicatária a sociedade denominada "PLANEGE-Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada", e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 311/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 189, necessária à obra de "Construção da Zona Desportiva de Machico (Campo de Futebol) em Machico", em que são expropriados José Nunes Viveiros, Manuel Nunes Viveiros e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 312/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 26A, necessária à obra de "Construção de um Espaço Polivalente para a População, incluindo um Jardim Infantil, na Freguesia do Caniçal, Concelho de Machico", em que são expropriados os herdeiros de José de Sousa "Farral";

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 313/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

designar o Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Miguel José Luís de Sousa, como representante por parte da Região Autónoma da Madeira, na assembleia geral da S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A., que terá lugar às 15 horas do dia 31 de Março de 1992, na respectiva sede, conferindo-lhe todos os poderes que, por força da Lei ou do contrato de sociedade, caibam à Região, enquanto accionista daquela sociedade.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 314/92**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de Construção da Nova Escola de Hotelaria da Madeira, de que é adjudicatária a Sociedade denominada Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, SA e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução nº. 315/92**

Considerando que os preços praticados na Região para os gases de petróleo liquefeitos (GPL) não cobrem os respectivos custos totais;

Considerando que o preço do fuelóleo fornecido à EEM é inferior ao respectivo custo;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 26 de Março de 1992, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, a proceder à liquidação da importância de 233.900.853\$00, referente ao subsídio a atribuir às empresas distribuidoras na Região Autónoma da Madeira dos gases de petróleo liquefeitos e do fuelóleo à EEM, conforme mapa em anexo.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.02-C.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

EMPRESAS	1991	1992	TOTAL
SHELL	107.885.384\$70	21.786.892\$00	129.672.277\$00
PETROGAL	60.132.767\$04	44.095.808\$96	104.228.576\$00
Soma	168.018.151\$74	65.882.700\$96	233.900.853\$00



**Preço deste número: 48\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" .....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/96, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) .....	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	" .....	1 100\$00								

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**